

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROCO:	
OLHA:	07
ASS.:	MP

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 07/2023.

Da autoria do Vereador José Reis de Jesus Silva, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **"Concede título de cidadão sebastianense a Claudio José Lopes de Moraes, idealizador da Associação Desportiva Só Lazer"**.

Segundo a justificativa do projeto, aos 46 anos, o jardineiro Claudio José Lopes de Moraes transformou uma idéia em um projeto de sucesso que tem transformado a vida de crianças e adolescentes entre 4 e 15 anos com os trabalhos desenvolvidos, desde 2012, com a conhecida Escolinha de Futebol Só Lazer, no bairro Barra do Sahy e que atende atualmente 150 crianças e adolescentes.

Natural de Pesqueira, em Pernambuco, Claudio escolheu São Sebastião como seu destino em 1999. Em 2012, com a ajuda de familiares e amigos fundou a Associação Desportiva Só Lazer, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 2574/2018.

O projeto é mantido por doações de amigos e parceiros sendo que todo o dinheiro arrecadado é revertido em materiais para a execução das atividades, na manutenção dos espaços utilizados e eventuais despesas com os alunos. Essa união e força resultaram na realização do sonho de Claudio em transformar essas vidas e imprimir valores como comprometimento, disciplina, respeito, além de promover a socialização e melhor qualidade de vida para os alunos e suas famílias.

Após análise da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, a parecerista expôs que: "face ao exposto, opino pela constitucionalidade da propositura" e diante do exposto, esta Comissão resolveu seguir o parecer jurídico deste Legislativo, não vendo impedimento nenhum, uma vez que está de acordo com a legislação vigente.


Assim, reuni-se a Comissão e resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades.

É o parecer.

Sala das comissões, 11 de abril de 2023.


Wagner Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE


Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO


Edivaldo Pereira Campos
MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.
 SALA VEREADOR ZINÓ MILITÃO DOS SANTOS
 18 / 23
 PRESIDENTE

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Fiscalize seu Município www.portaldocidadao.tre.sp.gov.br
 Autenticar documento em <http://portal.municipio.saosebastiao.sp.gov.br> ou portal.saosebastiao.sp.gov.br para verificar a autenticidade com o identificador 36003200330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.